



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 467, 22 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a repercussão dos atos e das ações realizadas pelo saudoso Zé Paraná;

Considerando a relevância e importância junto à sociedade juarense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 28 de fevereiro de 2011, será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade.


Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de Fevereiro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 22/02/11


Sandra Calmon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 467, 22 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a repercussão dos atos e das ações realizadas pelo saudoso Zé Paraná;

Considerando a relevância e importância junto à sociedade juarense;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 28 de fevereiro de 2011, será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de Fevereiro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 467, 22 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a repercussão dos atos e das ações realizadas pelo saudoso Zé Paraná;

Considerando a relevância e importância junto à sociedade juarense;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 28 de fevereiro de 2011, será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de Fevereiro de 2011.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 467, 22 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a repercussão dos atos e das às ações realizadas pelo saudoso Zé Paraná;

Considerando a relevância e importância junto à sociedade juarense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 28 de fevereiro de 2011, será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 22 de Fevereiro de 2011.



José Acir Paulino
Prefeito Municipal